



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.607, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Amplia por mais 6 (seis) meses o aluguel social que trata a Lei 1.581, de 31 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo a ampliar por mais 6 (seis) meses o aluguel social concedido ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 1.581, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º – A despesa decorrente do cumprimento desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRSE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal